

**Referência:** BI/CESAM/COAST/2024

## **EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto “COAST - Conservação dos ecossistemas marinhos em Santo Antão, Cabo Verde: implicações para políticas e sociedade” (DivRestore/0005/2020) do Laboratório Associado “Centro de Estudos do Ambiente e do Mar” (CESAM) nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Biologia marinha, ecologia marinha

### **2. Fonte de Financiamento:**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia/MCTES, I.P., através de fundos nacionais (PIDDAC), cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através do (Biodiversa e Water JPI 2020-2021, através do fundo BiodivRestore ERA-NET (GA N°101003777), do Portugal 2020 ou de outros programas que lhe possam suceder.

### **3. Requisitos de admissão:**

Qualquer candidato(a) nacional ou estrangeiro(a) que seja titular do grau de mestre em Biologia, Biologia Marinha, Ciências do Ambiente, ou área científica afim, e esteja inscrito(a) num curso não conferente a grau integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. Se o candidato ainda não estiver inscrito, deverá cumprir os requisitos para se inscrever; a inscrição será obrigatória e o comprovativo necessário apenas no momento da contratação da bolsa.

O candidato deve ter experiência em biodiversidade, ecologia marinha e diversidade funcional, com especial foco em peixes associados a recifes de corais da Macronésia. Experiência em censos visuais, identificação taxonómica e quantificação pelágicas, e análise computacional de tendências de biodiversidade e composição de comunidades (experiência em análise de dados usando R é desejável). Experiência em compilação e sistematização de dados biogeográficos e publicação em bases de dados biogeográficas internacionais, como o GBIF (Global Biodiversity Information Facility) e o OBIS (Ocean Biodiversity Information System). Proficiência escrita e falada em inglês serão também valorizadas

(Consultar Cursos em: [Cursos – Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://www.ua.pt) e [Formação na UA – formacao – Universidade de Aveiro](#))

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento [ou](#) em curso não conferente de grau académico.

**Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do

Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

#### **4. Elegibilidade:**

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

#### **5. Plano de trabalhos:**

O candidato selecionado irá juntar-se à nossa equipa no âmbito do projeto COAST. O projeto COAST tem como objetivo compreender o estado e o funcionamento do sistema oceânico em torno da ilha de Santo Antão, em Cabo Verde, e a sua contribuição para a economia azul do país. Especificamente para esta bolsa de investigação, espera-se que o candidato a) analise, identifique e quantifique vídeos referentes a transeptos de peixes, recolhido em vários locais na ilha de Santo Antão, Cabo Verde, b) classifique os dados biológicos com traços funcionais relevantes; c) contribua para a análise dos dados, incluindo a quantificação espacial das tendências de diversidade; d) prepare dados biogeográficos para submissão ao GBIF/OBIS; e) escreva um Relatório Técnico e um Artigo Científico; f) participe nas ações de divulgação do projeto.

#### **6. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

#### **7. Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido no(a) Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Teresa Paula Fernandes Amaro.

#### **8. Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em fevereiro de 2024, eventualmente renovável por períodos adicionais de 6 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

## 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a €1.199,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

## 10. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A bolsa será atribuída com base no currículo académico e nas competências técnicas dos candidatos. A ordenação dos candidatos será efectuada através de uma avaliação global do seu percurso científico e curricular (1 - 10 valores):

- i. Mérito do currículo e desempenho académico (apreciação tendo em conta o grau de licenciatura, a sua adequação à função, bem como o desempenho do candidato nesse grau) - peso relativo de 30%;
- ii. Experiência relevante para a área científica e para o plano de trabalhos do projeto (e.g., experiência em identificação taxonómica de fauna marinha, identificação e quantificação visual de fauna em censos, proficiência em análise computacional - e.g., diversidade) - peso relativo de 30%;
- iii. Publicações publicadas e/ou número de citações na área científica - peso relativo de 10%;
- iv. Avaliação global da motivação do candidato e interesse na área de investigação, tendo em conta a carta de motivação, carta de recomendação, e qualquer outro elemento do CV ou histórico escolar que possa ajudar nesse sentido - peso relativo de 30%;

Poderá ser solicitada uma entrevista aos melhores candidatos para obter informações adicionais e compreender a motivação do candidato para o projeto e o plano de trabalho, caso a avaliação curricular não seja suficiente para uma decisão. Neste caso, a entrevista terá um peso relativo de 10% na pontuação final. Os candidatos podem ser entrevistados por videoconferência, sendo o lugar atribuído ao candidato que obtiver a classificação mais elevada. O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa em função da qualidade das candidaturas.

## 11. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Doutora Teresa Paula Fernandes Amaro (Investigadora Doutorada) do CESAM e Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professora Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, Professora Associada da Universidade de Aveiro e Doutora Clara Lúcia Ferreira Rodrigues (Investigadora Auxiliar em regime laboral) do CESAM e Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutora Sofia Alexandra Pinto Ramalho (Investigadora Júnior) e Doutora Ascensão Ravara dos Anjos Alves Ravara (Investigadora Doutorada, nível I).

**12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 19 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Formulário de candidatura a bolsas de investigação, disponível em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://ua.pt/bolseiros-sgrh), Curriculum Vitae datado e assinado, certificado de habilitações, comprovativo de inscrição em Mestrado/Mestrado Integrado ou declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de inscrição, carta de motivação, cópia da carta de condução, e outros documentos comprovativos considerados relevantes pelo candidato. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [amaro@ua.pt](mailto:amaro@ua.pt) (Doutora Teresa Paula Fernandes Amaro (Investigadora Responsável pelo projeto)).

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida ou outra, afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**14. Validade do concurso:** A lista de ordenação final dos candidatos será válida até abril de 2024 para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://ua.pt/bolseiros-sgrh).